

## **PROJETO DE LEI N° 1.663, DE 2003**

Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto sobre a renda e outros tributos, concedidos ao desporto amador.

### **Emenda Modificativa n° 2** (Do Sr. Eduardo Barbosa)

Dê-se nova redação Inciso II, do art. 2º:

II o desenvolvimento de programas desportivos para a criança e para o adolescente carentes, para o idoso e para a pessoa portadora de deficiência.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2006.

**Deputado EDUARDO BARBOSA**